



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL Nº 29/2019

SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBÁ

PRESTADOR DE SERVIÇO: COPASA

Gerência de Fiscalização Operacional (GFO)

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Maio de 2019

Diretoria Colegiada:

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Gustavo Cunha Gibson

Antônio Claret de Oliveira Júnior

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CTROFS):

Rodrigo Bicalho Polizzi

Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):

Henrique Pereira Barcelos

Responsável Técnico:

Maurício de Faria Soares - Masp. 1.255.452-3

Karla Patrícia Dias Da Silva - Masp. 1.062.435-1

Apoio Técnico:

Calebe Rodrigues Soares Santos – GFO/CTROFS – Estagiário

SUMÁRIO

1. DEMANDA	4
2. FATOS LEVANTADOS	5
2.1. ENTREVISTAS REALIZADAS	5
3. CONTRATO	6
4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA.....	7
4.1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	7
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
6. RECOMENDAÇÕES	9
7. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG	9
8. APÊNDICE FOTOGRÁFICO	10
ANEXO I – METAS DE ATENDIMENTO – CRONOGRAMA FÍSICO.....	11
ANEXO II - REPRESENTAÇÃO 03/2019	14
ANEXO III - VOLUME DE ESGOTO DINÂMICO COLETADO NO MUNICÍPIO DE UBÁ.....	16

1. DEMANDA

Origem da Demanda

Órgão que enviou a demanda:

Prefeitura Municipal Câmara Municipal Ministério Público Procon

Outro:

Referência: Demanda recebida durante reunião com Poder Concedente.

Resumo dos itens relacionados na demanda tratados nesse relatório

1 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

Quadro 1. Características da fiscalização.

Tipo de Fiscalização	Fiscalização Direta e Análise Documental
Período da Inspeção de Campo	22 a 26 de abril de 2019
Serviço Fiscalizado	Sistema de esgotamento Sanitário
Prestador de Serviços	COPASA - MG
Endereço da Sede do Prestador	Rua Mar de Espanha, 525, bairro Santo Antônio. Belo Horizonte. CEP: 30.330-900
Representante(s) designado(s) pelo Prestador para acompanhamento	Eduardo Cardeiro Machado – Técnico químico.
	Helosio Marçal de Oliveira – Encarregado do sistema
	Rosângela F. Coelho - Gerente

2. FATOS LEVANTADOS

2.1. Entrevistas Realizadas

Ministério Público

Em decorrência do recebimento Carta de Intimação – complemento livre – Processo: 0009701-63.2015.8.13.0699 15 000970-1 – Ação Civil Pública, foi realizado contato telefônico com a Escrivã Judicial Mônica Maria Jannuzzi de Oliveira da 1ª Vara Cível da Comarca de Ubá/MG, que reiterou a demanda apresentada na carta supracitada, não sendo realizadas novas considerações.

Prefeitura Municipal de Ubá

No dia 22/04/2019, foi realizada reunião com Prefeito Sr. Edson Teixeira Filho. O Prefeito declarou que o serviço de esgotamento sanitário prestado pela COPASA se restringe à coleta e afastamento, e que não foi realizada nenhuma melhoria no sistema de esgotamento sanitário. O prefeito salientou que a área onde será instalada a estação de tratamento de esgoto já foi desapropriada, porém, as obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário previstas para o ano de 2018, conforme “Anexo III – Metas de Atendimento – Cronograma Físico” (**Anexo I**), ainda não foram iniciadas.

Câmara Municipal de Ubá

Representantes da Câmara Municipal de Ubá estiveram ARSAE-MG e apresentaram questionamentos a respeito do sistema de esgotamento sanitário, através da Representação nº 003/19 (**Anexo II**). De acordo com os dados levantados durante a fiscalização operacional e dos questionamentos apresentados, cumpre esclarecer que:

1 – A COPASA iniciou a operação do sistema de esgotamento sanitário em setembro de 2018, prestando o serviço de coleta e afastamento, fazendo uso da rede já existente. Os esgotos coletados são lançados no Ribeirão Ubá. (Fotos 01 a 04). O sistema não conta com Estação de Tratamento de Esgotos, portanto, não há tratamento do esgoto coletado. Não foi apresentado o cadastro de rede do sistema de esgotamento sanitário. A COPASA realiza, por demanda, as novas ligações de imóveis à rede coletora de esgotos.

2 – A COPASA presta o serviço de esgotamento sanitário, a saber, coleta e afastamento. Portanto, o esgoto é recolhido nos domicílios e transportado por meio de encanamentos até o corpo receptor –

Ribeirão Ubá. As metas elencadas no “Anexo III – Metas de Atendimento – Cronograma Físico”, parte integrante do Contrato de Programa não foram cumpridas.

3 – A COPASA iniciou a prestação do serviço de coleta e afastamento dos esgotos em setembro de 2018 e iniciou a cobrança desse serviço em novembro de 2018. **(Anexo III)**.

4 – Para fins de esclarecimento, o questionamento foi encaminhado para a Coordenadoria Econômica, uma vez que essa abordagem não é contemplada pela **Gerência de Fiscalização Operacional**. A Coordenadoria Econômica informa que, no Banco Patrimonial enviado pela COPASA em 2018, consta que foi incorporado um ativo no valor de R\$11.000.000 em 31/12/2017, o qual corresponde a um “adiantamento para aquisição de sistema da prefeitura de Ubá”. A presença do ativo no banco patrimonial da COPASA é indício de que a transferência das redes coletoras de esgoto tenha sido efetivada.

5 – Segundo o esclarecimento prestado no item 3, a COPASA presta o serviço de coleta e afastamento. A cobrança da tarifa de esgoto é uma porcentagem referida ao valor da água e atualmente em todo estado de Minas Gerais corresponde a 37,5% quando há apenas coleta (EDC- Esgoto dinâmico coletado) e 95% (EDT- Esgoto dinâmico tratado) quando há coleta e tratamento do esgoto.

6 – Questionamento esclarecido no item anterior.

7 – As obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário previstas para o ano de 2018, conforme “Anexo III – Metas de Atendimento – Cronograma Físico”, parte integrante do Contrato de Programa, ainda não foram iniciadas.

3. CONTRATO

Tipo do contrato vigente	Contrato de Programa		
Data de assinatura do contrato vigente	22/12/2017	Data de vencimento do contrato vigente	22/12/2047
Serviços contratados	<input checked="" type="checkbox"/> Abastecimento de Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgotamento Sanitário		
	<input checked="" type="checkbox"/> Sede		
	<input checked="" type="checkbox"/> Distritos		
Localidades concedidas	Ubari, Miragaia, Diamante de Ubá, Colônia Padre Damião, Barrinha, Boa Vista e São Domingos		

SES UBÁ

PROCESSO Nº 2440.01.0000466/2019-72

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA

4.1. Informações gerais

Índice de Cobertura	80,56%	Índice de Atendimento	78,31%
Capacidade Nominal de Tratamento	-	Vazão média de tratamento	-
População Atendida (número absoluto)	87.099	Eficiência da ETE (% remoção DQO)	-
Nº de ligações	28.975	Eficiência da ETE (% remoção DBO)	-

*Informações obtidas no Portal da Copasa (referente a março) e no Formulário de Descrição Técnica entregue pelo Prestador de Serviços

De acordo com informações da COPASA, no período de setembro de 2018 a março de 2019 foi coletado no município um volume 1.545.739 m³ de esgotos (Anexo III). Os esgotos coletados são lançados ao longo do Ribeirão Ubá.

Foi analisado os serviços solicitados pelos usuários no período de outubro de 2018 a março de 2019, e verificou-se que a COPASA cumpriu os prazos de ligação de esgoto e vistoria de ligação de esgoto. Porém, vale destacar que no mesmo período foram identificadas 1.289 reclamações de extravasamento de esgotos na rede coletora, dessas, 741 (57%) manutenções foram realizadas além do tempo previsto. **Tabela 1.**

Ligação de esgoto		Vistoria de esgoto		Vazamento de esgoto	
nº total	% de cumprimento aos prazos	nº total	% de cumprimento aos prazos	nº total	% de cumprimento aos prazos
18	72,2	29	89,7	211	57,3
11	100,0	23	100,0	203	67,0
19	100,0	25	100,0	223	50,2
11	100,0	20	100,0	218	45,0
8	100,0	12	100,0	197	65,5
14	100,0	16	100,0	237	61,2

Informações obtidas a partir do banco de dados da COPASA

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Contrato de Programa, assinado em 22/12/2017, tem como objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Ubá, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.027/2011. Segundo a Cláusula Terceira do Contrato de Programa, a COPASA prestará o serviço de acordo com o disposto na legislação pertinente, no Convênio de Cooperação e no anexo III, denominado “Metas de Atendimento – Cronograma Físico” (**Anexo I**). O anexo supracitado, prediz que o sistema de esgotamento sanitário seria concluído e pré-operado em 2019, todavia, o sistema conta apenas com redes coletoras, estando ainda por implantar os interceptores, estações elevatórias e estação de tratamento de esgotos. A COPASA e a Prefeitura não tomaram iniciativa para a repactuação das metas previstas no Contrato de Programa. A COPASA assumiu o serviço de coleta e afastamento dos esgotos sanitários, utilizando a estrutura já implantada pela prefeitura e iniciou a cobrança da tarifa de esgoto dinâmico coletado (EDC) em novembro de 2018. Cabe ressaltar que as metas a serem repactuadas devem estar em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico, parte integrante do Contrato de Programa, que dispõe dos investimentos, ações e programas necessários para o pleno atendimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do município e seus distritos.

Considerações por demanda

1 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

A COPASA declarou que opera o serviço de esgotamento sanitário do Município de Ubá, porém não iniciou as obras dos interceptores e da Estação de Tratamento de Esgotos. Além disso, de acordo com a "Previsão de Programas de Investimentos da COPASA", não há alocação de recursos a serem investidos no SES de Ubá em 2018 e 2019.

6. RECOMENDAÇÕES

- 1 – Recomenda-se ao Prestador a elaboração e atualização do cadastro de rede, ferramenta importante para auxiliar a gestão do sistema;
- 2 – Recomenda-se ao Prestador atualizar e repactuar com a Prefeitura o Anexo III – Cronograma Físico de Obras – do Contrato de Programa, conforme objetivos do PMSB. Conforme metas pactuadas, estão em atraso as obras da rede coletora (56% de implantação no ano de 2018), interceptores (40% de implantação no ano de 2018), estação elevatória de esgoto (33% de implantação no ano de 2018), linha de recalque (28% de implantação no ano de 2018) e estação de tratamento dos esgotos (60% de implantação no ano de 2018);
- 3 – Recomenda-se ao Poder Concedente a criação de uma comissão para acompanhar a efetividade das medidas propostas pelo Prestador e o Contrato de Programa em vigência.

7. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG

Karla Patrícia Dias Da Silva - Masp. 1.062.435-1

Maurício de Faria Soares - Masp. 1.255.452-3

Belo Horizonte, 28/05/2019

8. APÊNDICE FOTOGRÁFICO

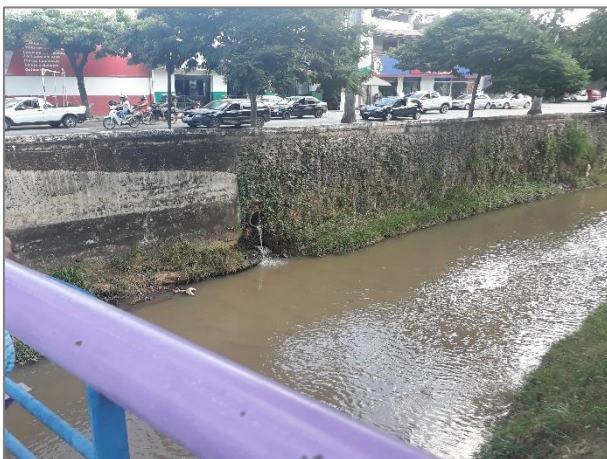


Foto 01 - Trecho do Ribeirão Ubá – BR 120, transversal com a rua Coronel Bernardino Carneiro



Foto 02 - Trecho do Ribeirão Ubá – Caladão Deputado Ibrahim Jacob



Foto 03 - Trecho do Ribeirão Ubá – Caladão Deputado Ibrahim Jacob



Foto 04 - Trecho do Ribeirão Ubá – Caladão Deputado Ibrahim Jacob

Anexo I – Metas de Atendimento – Cronograma Físico

ANEXO III - METAS DE ATENDIMENTO CRONOGRAMA FÍSICO												
UBÁ SEDE ESGOTAMENTO SANITÁRIO												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1	PROJETO BÁSICO	50	50									
2	PROJETO EXECUTIVO		100									
3	LICENCIAMENTO AMBIENTAL		100									
4	DESAPROPRIAÇÃO		100									
5	LICITAÇÃO		100									
6	REDE COLETORA DE ESGOTOS		56	20	7							
7	INTERCEPTORES DE ESGOTOS		40	30	7							
8	ESTATION ELEVATÓRIA DE ESGOTOS		33		23							
9	LIMHAS DE RECALQUE		28				13					
10	ESTATION DE TRATAMENTO DE ESGOTOS		60		40							

Registro nº
Nº 1255886
 2º Ofício de Registro de Títulos e Docs. - BH


Registro nº
1255886
 2º Ofício de Registro de Títulos e Docs. - BH

ANEXO III - METAS DE ATENDIMENTO CRONOGRAMA FÍSICO												
UBÁ												
SEDE												
ESGOTAMENTO SANITÁRIO												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ANO/UN	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
1	PROJETO BÁSICO	%										
2	PROJETO EXECUTIVO	%										
3	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	%										
4	DESAPROPRIAÇÃO	%										
5	LICITAÇÃO	%										
6	REDE COLETORA DE ESGOTOS	%	7					7				
7	INTERCEPTORES DE ESGOTOS	%	5					6				
8	ESTATION ELEVADORA DE ESGOTOS	%	15					14				
9	LINHAS DE RECALQUE	%					28					
10	ESTATION DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	%										19

SES UBÁ

PROCESSO Nº 2440.01.0000466/2019-72

Registro nº
1255886
 2º Ofício de Registro de Títulos e Docs. - BH

 ANEXO III - METAS DE ATENDIMENTO CRONOGRAMA FÍSICO		UBÁ SEDE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
		2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ANO/UN	%	%	%	%	%	%	%	%	%
1	PROJETO BÁSICO		%								
2	PROJETO EXECUTIVO		%								
3	LICENCIAMENTO AMBIENTAL		%								
4	DESAPROPRIAÇÃO		%								
5	LICITAÇÃO		%								
6	REDE COLETORA DE ESGOTOS		%								
7	INTERCEPTORES DE ESGOTOS		%								
8	ESTAÇÃO ELEVADORA DE ESGOTOS		%								
9	LINHAS DE REGAQUE		%								
10	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS		%								

SES UBÁ

PROCESSO Nº 2440.01.0000466/2019-72

Anexo II - Representação 03/2019



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Senhor
Vereador Jorge Custodio Gervásio
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

REPRESENTAÇÃO Nº 003/19

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o envio desta representação à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – solicitando as informações que seguem, referentes ao cumprimento do Contrato de Programa firmado entre a referida empresa pública e o Município de Ubá:

1. Com base na Cláusula Primeira, que versa sobre o Objeto do Contrato de Programa com a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em especial no que tange aos itens “c” e “d”, quais os pontos de Ubá onde já foram realizadas ligações, coleta e transporte de esgotos sanitário, bem como tratamento e disposição final de esgotos sanitários? Apresentar documentos comprobatórios.
2. Com base no parágrafo sétimo da Cláusula Segunda que estabelece 90 dias para a operação dos serviços de esgotamento sanitário, seria correto dizer que já se esgotou sem a devida prestação por parte da COPASA?
3. Diversos munícipes têm reclamado sobre a cobrança de coleta e tratamento de esgoto sem que tais trabalhos tenham sido realizados. Desta forma, com base na alínea “n” da cláusula Quinta (Das obrigações da COPASA), pode-se dizer que a COPASA não tem resguardado o direito dos usuários à prestação de serviços, haja vista cobrar por algo que não fornece?
4. Já foi realizada a indenização constante na alínea “aa” da Cláusula Quinta, a título de indenização pelos ativos de esgotamento sanitário de propriedade do Município que foram transferidos para o patrimônio da COPASA? Apresentar documentos comprobatórios.
5. Segundo a alínea “a” do item 1 da Cláusula Oitava, onde são estabelecidas obrigações e

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-059. Telefax: (32) 3539-5000.

SES UBÁ

PROCESSO Nº 2440.01.0000466/2019-72



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

direitos dos usuários, devem os mesmos pagarem pontualmente as tarifas e preços cobrados pela COPASA pela prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Na ocasião de ausência de prestação de serviços de esgotamento sanitário, perante a empresa, como o consumidor deve proceder para evitar o pagamento de um serviço indevido?

6. Em que a COPASA tem se baseado para cobrar por esgotamento (tratamento e coleta) de usuários sem a devida prestação dos serviços?
7. Quanto ao Anexo III – Metas de Atendimento (Cronograma Físico), o mesmo foi atendido no que se refere aos percentuais fixados no ano de 2018? Apresentar documentos que comprovem.

Requer seja a referida empresa oficiada para que responda aos questionamentos aprovados por esta Casa de Leis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da correspondência.

Sem mais, esperando contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 dias de fevereiro de 2019.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-059. Telefax: (32) 3539-5000.

Anexo III - Volume de esgoto dinâmico coletado no município de Ubá.

Período	Município: UBÁ									
	Esgoto									
	Volume Coletado (m³)	Volume Tratado (m³)	Tarifa Integral (%)	Coefficiente Tratamento (%)	DBO Afluente (mg/l)	DBO Efluente (mg/l)	Coefficiente Remoção DBO (%)	Carga Poluente Removida (%)		
Ano: 2017										
Total de 2017			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ano: 2018										
Jan/2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev/2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar/2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr/2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai/2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun/2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul/2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago/2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set/2018	52		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out/2018	38.647		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov/2018	259.356		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez/2018	233.228		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de 2018	531.283		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ano: 2019										
Jan/2019	256.867		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev/2019	270.605		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar/2019	249.324		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr/2019	237.660		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de 2019	1.014.456		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00